

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI nº 3033

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Jair Ramos de Souza

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL

1. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de lei, por iniciativa do Executivo Municipal, possuindo como objeto a adicional de crédito.

Este Projeto encontra-se nas Comissões desta Casa, em atendimento as normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade destas a apreciação e apresentação de parecer sobre a sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

Conforme justificativa contida no projeto, se faz necessário a inclusão na dotação orçamentária do recurso de R\$ 8.770.102,78 (Oito Milhões, Setecentos e Setenta Mil, Cento e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), oriundos de Recursos do FNAS, Recursos do FEAS, Recursos do FUNDEB, Recursos do SUS, Transferência Especial da União, Recursos de Operação de Crédito, Recursos de Convênios, Recursos Ordinários (Próprios) e Recursos do FNC, sendo parte através “Superávit Financeiro”, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025 e parte através de “Transferência, Transposição e Remanejamento” por Anulação de Dotação Orçamentária, com a finalidade de atender às necessidades do GABINETE DO PREFEITO e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT, de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR, de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN, de Educação – SEMED, de Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJU e de Saúde – SEMUSA.

2. PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 46 e seguintes do Regimento Interno, compete à análise das Comissões a observância da técnica legislativa e do procedimento legal outorgando à proposição em comento a necessária regularidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Quanto à constitucionalidade e legalidade, a matéria atende aos requisitos a si aplicáveis, pois versa sobre assunto de competência e interesse do executivo, estando em conformidade com o artigo 44 da Lei Orgânica.

Ante o exposto, o voto do Relator é favoravelmente à apreciação e aprovação do Projeto, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão Permanente de Constituição, justiça e redação, Comissão de Orçamento, finanças e contas e Comissão de Assuntos Gerais aprovaram o voto do relator.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2026.

Ivandro Antonio Buzanello – Presidente da Comissão de Constituição, justiça e redação

Sandra Ribeiro dos Santos Grey – Secretária

Jair Ramos de Souza – Relator/Membro

Martinho de Souza Rodrigues – Presidente da Comissão de Orçamento, finanças e contas

Jose Carlos dos Reis – Secretário

Fábio da Silva Souza – Membro

Ataíde Ribeiro Gonçalves – Presidente da Comissão de Assuntos Gerais

Hélio Rodrigues dos Santos - Secretário

Gilmar Gonçalves dos Santos – Membro





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	10	25/05/2026

ID: **584682**

CRC: **DD760291**

Processo: **55-25/2026**

Usuário: **JAIR RAMOS DE SOUZA**

Criação: **25/05/2026 10:59:06** Finalização: **25/05/2026 11:01:15**

Processo



Documento



MD5: **DA95E45591F5F3B9D635BD8DA7DA2AAF**

SHA256: **F394CBD624233159FB604F6533531D3000979F713709BCF86C06FB869AE431CF**

Súmula/Objeto:

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

25/05/2026 10:59:06

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS

25/05/2026 10:59:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JAIR RAMOS DE SOUZA

VEREADOR

25/05/2026 11:01:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

VEREADOR

25/05/2026 11:05:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



Gilmar Goncalves dos Santos

VEREADOR

25/05/2026 11:05:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



HELIO RODRIGUES DOS SANTOS

VEREADOR

25/05/2026 11:06:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



JOSE CARLOS DOS REIS

VEREADOR

25/05/2026 11:06:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



Ivandro Antonio Buzanello

VEREADOR

25/05/2026 11:06:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



Sandra Ribeiro dos Santos Grey

VEREADORA VICE PRESIDENTE

25/05/2026 11:07:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



ATAIDE RIBEIRO GONCALVES

VEREADOR

25/05/2026 11:07:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



FABIO DA SILVA SOUZA

VEREADOR

25/05/2026 11:09:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 584682 e o CRC DD760291.